

CERTIDÃO DE EXTINÇÃO nº 12/2022

Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº:008/2011

Compromissado:Agrotep S/A Agropecuária

CNPJ:04.971.057/0003-50

Processo nº:92605/2006

Considerando a legislação ambiental vigente.

Considerando as análises técnicas realizadas nos autos: Parecer Técnico de Extinção de Termo de Ajustamento de Conduta nº 162138/CCA/SRMA/2022.

Certifica-se a extinção da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental N° 008/2011, assinado em 25 de janeiro de 2011, com vencimento para 2025, no que se refere à recuperação de 24,0112 hectares de área de preservação permanente.

Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2022.

Original Assinado no Processo

LUCIANE BERTINATTO

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Portaria nº 73/2019/GSMA-MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c7f2c68c

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar